

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO Nº. 2.810, de 25 de Junho de 2021.

Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 701, de 21 de junho de 2008, criou o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, alterada através da Lei 1.542 de 2019; **CONSIDERANDO**, o Ofício nº 01/CMDM, de 17 de janeiro de 2021, solicitando a nomeação dos representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher no procedimento administrativo nº 94.857/2021; **CONSIDERANDO**, o Decreto nº 2.171, de 21 de agosto de 2018; **CONSIDERANDO**, o Decreto nº 2.292, de 13 de maio de 2019; **CONSIDERANDO**, o Decreto nº 2.332, de 28 de agosto de 2019; **CONSIDERANDO**, o Decreto nº 2.449, de 29 de janeiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os representantes Governamentais e Não Governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, com mandato em 18/6/2020 a 18/6/2022, conforme segue abaixo:

I - Secretária Executiva de Política para a Mulher:

- a) *Titular* – Carla Costa de Assis Santos;
b) *Suplente* – Gisele Sena Silva.

II - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania:

- a) *Titular* – Gedilma Gonçalves Quintana Marques;
b) *Suplente* – Fabiana Barbosa dos Santos.

III - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

- a) *Titular* – Maria Solange Oliveira;
b) *Suplente* – Erika Cristina Pereira da Rocha Bravin.

IV - Secretária Municipal de Saúde:

- a) *Titular* – Graziela Braz da Silva;
b) *Suplente* – Tatiana Maria Rovani.

V – Sociedade Civil - Comissão de Combate a Violência Contra Mulher e Família:

- a) *Titular* – Cleonice Costa Farias Santos;
b) *Suplente* – Izabel da Silva Rodrigues Almeida.

VI - Sociedade Civil - Usuárias:

- a) *Titular* – Sonia Ribamar de Almeida de Souza;
b) *Suplente* – Rosemar Leal de Alemão.

VII - Sociedade Civil – Polícia Militar PROMUSE:

- a) *Titular* – Tenente Cel QOPM José Roberto de Souza;
b) *Suplente* – Cb PM Márcia de Souza Breguedo.

VIII - Sociedade Civil – Polícia Civil:

- a) *Titular* – Daniella Oliveira Nunes Leite;
b) *Suplente* – Thiago Capalbo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 25 de junho de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.813, de 25 de Junho de 2021.

Dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e ao enfrentamento da propagação decorrente do "Novo Coronavírus" (2019-nCoV), e dá outras providências, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (artigo 196 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO a necessidade de as autoridades públicas adotarem ações imediatas e eficazes para enfrentamento da propagação decorrente do "Novo Coronavírus" (2019-nCoV), sendo que inclusive a União já decretou estado de calamidade pública, o que foi reconhecida pelo Congresso Nacional;

CONSIDERANDO que a República Federativa do Brasil, por meio da Portaria 454, de 20 de março de 2020, expedida pelo Ministro da Saúde, declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do "Novo Coronavírus" (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a decisão do Plenário do Supremo Tribunal Federal, proferida na data de 15 de abril de 2020, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 6.341 - DF, reconhecendo a competência concorrente da União, Estados, DF e Municípios no combate ao COVID-19;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto 15.644, de 31 de março de 2021, que institui medidas restritivas voltadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus no território do Estado de Mato Grosso do Sul;

DECRETA:

Art. 1º Os Secretários Municipais concederão às agentes públicas gestantes de suas respectivas unidades organizacionais, se possível, férias, licença por assiduidade ou, até mesmo, averiguada a peculiaridade do caso, autorização para desempenhar suas funções "home office":

§1º Preferencialmente os secretários municipais concederão férias e licença por assiduidade.

§2º Caberá à agente pública comprovar documentalmente que está gestante.

§3º O Secretário Municipal que autorizar o desempenho das funções "home office" deverá acompanhar por meios idôneos a frequência da carga horária, sendo indispensável que a agente pública disponibilize os meios de contato que estarão disponíveis (tal como celular, Skype e Google Meet).

§4º Excepcionalmente, constatada a incompatibilidade do desempenho das funções da agente pública com atividade "home office" e a inexistência do direito a férias e licenças, o Secretário poderá autorizar que a agente pública permaneça em sua residência durante a vigência deste decreto sem quaisquer prejuízos aos seus vencimentos desempenhando uma função compatível com "home office".

§5º A servidora que estiver desempenhando sua função "home office", deverá priorizar o isolamento domiciliar, em cumprimento às medidas de prevenção ao contágio pela COVID-19, sendo que o seu descumprimento acarretará a aplicação das penas legais e a perda do direito constantes neste decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 25 de junho de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 2.814, de 28 de Junho de 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Conselheira Tutelar Suplente de Nova Andradina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as atribuições do Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente através da Lei nº 1.112, de 19 de março de 2021;

CONSIDERANDO o Ofício nº 005/CMDCA/2021, no qual consta a solicitação da nomeação da Conselheira Tutelar Suplente Priscila da Silva Nunes para substituir as Conselheiras Tutelares Titular Sandra Capessi Pinheiro, Aline Diniz, Micheli Campina da Silva, Jaqueline de Souza Pereira Prado e Ana Claudia Crescencio Pereira da Silva, durante suas respectivas férias no período de 10 de julho de 2021 a 22 de setembro de 2021, conforme escala constante do processo n. 81.278/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, no período de 10 de julho de 2021 a 22 de setembro de 2021 a Conselheira Tutelar Suplente Priscila da Silva Nunes para substituir as Conselheiras Tutelares Titular Sandra Capessi Pinheiro, Aline Diniz, Micheli Campina da Silva, Jaqueline de Souza Pereira Prado e Ana Claudia Crescencio Pereira da Silva, durante suas respectivas férias pelo período de 10 de julho de 2021 a 22 de setembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 10 de julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 28 de junho de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 2.815, de 28 de Junho de 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de elaboração do novo plano de carreira e remuneração do grupo do magistério público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada uma comissão para elaboração do novo plano de carreira e remuneração do grupo do magistério público municipal, sendo compôs pelos seguintes segmentos e membros:

I – Do Poder Executivo:

- a) *Titular:* Jailson da Silva Pleifer
b) *Suplente:* Prícila Carvalho Eich

II – Do Poder Legislativo:

- a) *Titular:* Vereador Fabio Zanata
b) *Suplente:* Vereadora Gabriela Carneiro Delgado

III – Da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

- a) *Titular:* Giuliana Masculi Pokrywiewicki
b) *Suplente:* Ana Claudia Cordeiro

c) Titular: Jeni Sueli Lombardi Arrais

- d) *Suplente:* Valdirene Rosa dos Santos Silva

IV – Da Direção da Rede Municipal de Ensino:

- a) *Titular:* Augusto Francisco Teixeira
b) *Suplente:* Marilda Rodrigues Godoy Garcia

V – Dos Professores da Educação Infantil:

- a) *Titular:* Ana Figueiredo Terenciani
b) *Suplente:* Viviane de Souza Marques

VI - Dos Professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental:

- a) *Titular:* José Amorim da Silva
b) *Suplente:* Cristiane Barreto Di Martino

VII – Dos Professores dos Anos Finais do Ensino Fundamental:

- a) *Titular:* José Firmino Martin
b) *Suplente:* Valeria Arrais Coelho

VIII – Da Educação Especial:

- a) *Titular:* Carla Fernanda Sampaio
b) *Suplente:* Edilene Moreira Basilio da Cunha

IX– Do Conselho Municipal de Educação-CME:

- a) *Titular:* Maria Neuza de Souza Rosa
b) *Suplente:* Andreia Aparecida Pereira Batista

X – Do PREVINA:

- a) *Titular:* Jaqueline Hernandes Dorce
b) *Suplente:* Monique Renata Andrade

XI – Do Sindicato Municipal dos Servidores Públicos de Nova Andradina/SIMSPNA:

- a) *Titular:* Leandro Domingos
b) *Suplente:* Kathia Rejane Martins Zanata

XII – Do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação/SIMTED:

- a) *Titular:* Edson Granato
b) *Suplente:* Lucimara Caccia Faviersiani

XIII – Dos Administrativos:

- a) *Titular:* Anderson Martinez Lima Silva
b) *Suplente:* Erika Cristina Pereira da Rocha Bravin

Art. 2º Competirá à comissão de que trata o artigo 1º deste decreto realizar estudos e apresentar a minuta sugestiva do plano de carreira e remuneração do grupo do magistério público municipal ao Prefeito Municipal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 28 de junho de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 6, de 28 de Junho de 2021.

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a C.I. n.º 396/2020 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, solicitando a abertura de processo de sindicância para averiguar eventual responsabilidade do servidor público I. C. S. no acidente ocorrido em 07/10/2020 nas imediações do Assentamento Angico na BR que liga Nova Casa Verde a Nova Andradina, com o veículo municipal Montana Placa DXA-4A89, prefixo 238, conduzido por referido servidor;

CONSIDERANDO que é dever do servidor público municipal observar as normas legais e regulamentares (artigo 198, I, da LC 42/2002);

CONSIDERANDO que é dever do servidor público municipal observar as normas legais e regulamentares (artigo 198, V, da LC 42/2002);

CONSIDERANDO que é dever do servidor público municipal zelar pela economia e conservação do material que lhe for confiado e a conservação do patrimônio (artigo 198, VII, da LC 42/2002);

CONSIDERANDO que o servidor público municipal responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições (artigo 200 da LC 42/2002);

CONSIDERANDO que a responsabilidade civil decorre de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, que resulte em prejuízo ao erário ou a terceiros (artigo 201 da LC 42/2002);

CONSIDERANDO que é preciso apurar adequadamente os fatos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Comissão de Correição Administrativa**, instituída pelo Decreto 1.476, de 16 de maio de 2014, e composta pelos membros nomeados pela Portaria 215, de 12 de março de 2021, para instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor de I. C. S., a fim de apurar os fatos narrados na C.I. n.º 396/2020/SEMEC, concernente ao acidente ocorrido em 07/10/2020 nas imediações do Assentamento Angico na BR que liga Nova Casa Verde a Nova Andradina, com o veículo municipal Montana Placa DXA-4A89, prefixo 238, conduzido por referido servidor, bem como apurar se houve danos materiais para administração.

Art. 2º A comissão processante deverá apresentar um relatório circunstanciado para que a decisão a ser tomada seja justa e dentro da legalidade.

Art. 3º Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo e condições contidos no art. 235, da Lei Municipal nº 042, de 26 de junho de 2002, **bem como deve ser observado o artigo 244 da Lei Complementar Municipal 42, de 26 de junho de 2002.**

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 28 de junho de 2021.

JAILSON DA S. PFEIFER
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

GIULIANA MASculi POKRYWIECKI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

PORTARIA Nº. 390, de 21 de Maio de 2021.

Publicado por incorreção

Dispõe sobre a averbação do tempo de serviço da servidora SONIA SARTI FIGUEIREDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XV do art. 72 da Lei Orgânica do Município e o art. 68 e seguintes da Lei Complementar nº 42, de 26 de junho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **SONIA SARTI FIGUEIREDO**, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Educação da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, AVERBAÇÃO de tempo de serviço conforme especificado a seguir na **matrícula 4.243, AVERBAÇÃO de 2.372(dois mil, trezentos e setenta e dois) dias**, correspondentes a 6(anos), 6 (meses) e 2 (dias), relativos aos períodos de trabalho de 1º/2/1999 a 30/12/1999, 11/2/2000 a 30/12/2000, 6/2/2001 a 13/7/2001, 29/7/2001 a 23/12/2001, 12/4/2002 a 11/5/2002, 14/5/2002 a 29/5/2002, 3/6/2002 a 18/6/2002, 1º/7/2002 a 30/12/2002, 19/2/2003 a 11/7/2003, 28/7/2003 a 20/12/2003, 11/2/2004 a 8/5/2004, 12/5/2004 a 21/12/2004, 10/2/2005 a 8/7/2005, 25/7/2005 a 21/12/2005, 20/2/2006 a 7/7/2006 e 24/7/2006 a 22/12/2006, conforme a certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e AVERBAÇÃO de **1.194(um mil cento e noventa e quatro) dias**, correspondentes a 3(anos), 3 (meses) e 9 (dias), relativos aos períodos de trabalho de 1º/2/1995 a 31/12/1995, 1º/2/1996 a 24/3/1996, 27/3/1996 a 13/10/1996, 26/2/1997 a 31/12/1997 e 9/3/1998 a 30/12/1998, conforme a certidão expedida pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS(autos 93.700/2021).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 21 de maio de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 458, de 25 de Junho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 14 de junho de 2021, o servidor público municipal **OSMAR PEREIRA DA SILVA** ocupante do cargo de Assessor Governamental I, símbolo DAS 113, lotado na Secretaria Municipal de Saúde(autos 94.636/2021).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 14 de junho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 25 de junho de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 459, de 25 de junho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o falecimento da servidora pública municipal Simone Andrade Fernandes Garcia no dia 3 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar, a partir do dia 3 de junho de 2021, a vacância de um cargo de Profissional de Educação, ocupada pela servidora **SIMONE ANDRADE FERNANDES GARCIA**, em razão de seu falecimento no dia 3 de junho de 2021, nos termos do artigo 47, IV, da LCM 42/2002.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a declaração de vacância do cargo supracitado na ficha funcional da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 3 de junho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 25 de junho de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 460, de 25 de Junho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir de 28 de junho de 2021, referente ao quinquênio aquisitivo de 19 de maio de 2011 a 18 de maio de 2016 a Servidora Pública Municipal **LUCILENE DA CONCEIÇÃO ANTONIO**, matrícula 6.098, exercendo o cargo de Agente de Apoio Social, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 94.772/2021).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 28 de junho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 25 de junho de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLICADO POR INCORRÇÃO DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 93795/2021 - FLY Nº 0333.0003374/2021.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Inexigibilidade de Licitação tem sustentação Artigo 25, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E ELABORAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO A SER APRESENTADO JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO DO SUL COM VISTAS A OBTENÇÃO DE AUMENTO DOS ÍNDICES PROVISÓRIOS DO VALOR ADICIONADO FISCAL DO MUNICÍPIO. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, solicitação 680/2021, como Inexigibilidade de Licitação(Artigo 25, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, em conformidade com o art. 13 desta Lei), conforme parecer jurídico aos fls. 74 a 82 do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **NBM & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ: 08.650.820/0001-30, perfazendo um valor de R\$ 108.000,00(cento e oito mil reais).

4. **Proj./Ativ.:** 2.025 - 33.90.39.00.00.00.001000

5. **Condições de entrega:** EM ATE 30 DIAS

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 28 de junho de 2021.

EMERSON NANTES DE MATOS

Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Ordenador de Despesa

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 94414/2021 - FLY 0333.0003993/2021.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente contratação de nutricionista (pessoa física), em dispensa de licitação (art.24, II, lei 8.666/93), com a finalidade de atender a ação judicial interposta em favor de Diego Fernandes Santos de acordo com os autos nº 0802398-25.2020.8.12.0017, conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação n.º 734/2021, bem como C.I. n.º 171/2021. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto a fl. n.º 42 do referido processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **KARINY ALVES NOGUEIRA**, CNPJ: 059.183.411-10, perfazendo um valor mensal de R\$ 220,00 (duzentos e vinte) reais, no montante total de R\$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte) reais.

4. **Proj./Ativ.:** 2.277 - 3.3.90.91.00.00.00.000002

5. **Condições de atendimento:** 5 (cinco) DIAS APÓS SOLICITAÇÃO

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 24 de junho de 2021.

SERGIO DIAS MAXIMIANO

Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas.

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2020

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 78/2020, celebrado com a Empresa LOANA DE ALMEIDA.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 28 de Junho de 2021.

Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal Educação Cultura e Esporte

EDITAL Nº 02/11/2021**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Comissão Julgadora, para recrutamento dos candidatos para exercer o cargo de Profissional de Saúde Pública – Odontólogo, na Secretária Municipal de Saúde, para CEO – Centro de Especialidades Odontológica, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado nº 01/11/20521, conforme abaixo:

NOME	RG	NOTA	RES.	CLASSIFICAÇÃO
Odontólogo				
Denise Farias Costa	1833876	12	Apro	1º
Graciely Lourenço Resende	001.952.356	01	Apro	2º
Elisama Araújo Silva	1352100	0	Apro	3º
Eliza Araújo Silva	1352101	0	Apro	4º

Nova Andradina, 28 de junho de 2021.

Sergio Dias Maximiano

Melissa Aparecida de Oliveira Araujo

Silvia Aparecida Corneto

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1256/21 Data: 25/06/2021

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão: 05 - 6
Unidade: 05.06 - 10
Funcional: 10.301.0042 - Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.277 - 2
Elemento: 3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.1 - Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 569,94 (quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos)

Credor: 2007 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL

Objeto:

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1258/21 Data: 25/06/2021

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão: 05 - 6
Unidade: 05.06 - 10
Funcional: 10.301.0042 - Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.277 - 2
Elemento: 3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.1 - Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 681,60 (seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)

Credor: 2007 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL

Objeto:

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1262/21 Data: 28/06/2021

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão: 05 - 6
Unidade: 05.06 - 10
Funcional: 10.301.0042 - Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.277 - 2
Elemento: 3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.1 - Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 742,32 (setecentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos)

Credor: 2007 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL

Objeto:

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1263/21 Data: 28/06/2021

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão: 05 - 6
Unidade: 05.06 - 10
Funcional: 10.301.0042 - Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.277 - 2
Elemento: 3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.1 - Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 634,80 (seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)

Credor: 734 RUSSI & CIA LTDA - EPP

Objeto:

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1264/21 Data: 28/06/2021

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão: 05 - 6
Unidade: 05.06 - 10
Funcional: 10.301.0042 - Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.277 - 2
Elemento: 3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.1 - Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais)

Credor: 1651 BRAMBILA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME

Objeto:

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1265/21 Data: 28/06/2021

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão: 05 - 6
Unidade: 05.06 - 10
Funcional: 10.301.0042 - Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.277 - 2
Elemento: 3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.1 - Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 1.620,78 (um mil seiscentos e vinte reais e setenta e oito centavos)

Credor: 2007 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL

Objeto:

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1266/21 Data: 28/06/2021

Licitação: Processo: 82988/2020, Pregão: 149/2020, Ata nº.: 90/2020

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.024	- Manutenção e enc. com PSF/PAB
Elemento:	3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.1	- Material Hospitalar

Valor Total do Empenho: 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

Credor: **97** CIRUMED COMERCIO LTDA

Objeto:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR (MATERIAL DE CONSUMO), COM OBJETIVO DE ATENDER AS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, UNIDADES DE REFERÊNCIA EM SAÚDE E O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2020. (Licitação Nº.: 149/2020-PR)

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1267/21 Data: 28/06/2021

Licitação: Processo: 82988/2020, Pregão: 149/2020, Ata nº.: 90/2020

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.302.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.005	- Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC
Elemento:	3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.1	- Material Hospitalar

Valor Total do Empenho: 772,20 (setecentos e setenta e dois reais e vinte centavos)

Credor: **1988** DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR

Objeto:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR (MATERIAL DE CONSUMO), COM OBJETIVO DE ATENDER AS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, UNIDADES DE REFERÊNCIA EM SAÚDE E O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº90/2020. (Licitação Nº.: 149/2020-PR)

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1268/21 Data: 28/06/2021

Licitação: Processo: 82988/2020, Pregão: 149/2020, Ata nº.: 90/2020

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.277	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde
Elemento:	3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.1	- Material Hospitalar

Valor Total do Empenho: 1.759,20 (um mil setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)

Credor: **2123** AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS

Objeto:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR (MATERIAL DE CONSUMO), COM OBJETIVO DE ATENDER AS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, UNIDADES DE REFERÊNCIA EM SAÚDE E O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº90/2020. (Licitação Nº.: 149/2020-PR)

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1269/21 Data: 28/06/2021

Licitação: Processo: 82988/2020, Pregão: 149/2020, Ata nº.: 90/2020

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.302.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.005	- Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC
Elemento:	3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.1	- Material Hospitalar

Valor Total do Empenho: 5.412,00 (cinco mil quatrocentos e doze reais)

Credor: **2364** INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA

Objeto:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR (MATERIAL DE CONSUMO), COM OBJETIVO DE ATENDER AS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, UNIDADES DE REFERÊNCIA EM SAÚDE E O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº90/2020. (Licitação Nº.: 149/2020-PR)

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1270/21 Data: 28/06/2021

Licitação: Processo: 82988/2020, Pregão: 149/2020, Ata nº.: 90/2020

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.302.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.005	- Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC
Elemento:	3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.1	- Material Hospitalar

Valor Total do Empenho: 6.517,70 (seis mil quinhentos e dezessete reais e setenta centavos)

Credor: **2363** CIRURGICA ITAMBE - EIRELI

Objeto:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR (MATERIAL DE CONSUMO), COM OBJETIVO DE ATENDER AS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, UNIDADES DE REFERÊNCIA EM SAÚDE E O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº90/2020. (Licitação Nº.: 149/2020-PR)

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1271/21 Data: 28/06/2021

Licitação: Processo: 82988/2020, Pregão: 149/2020, Ata nº.: 90/2020

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.302.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.005	- Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC
Elemento:	3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.1	- Material Hospitalar

Valor Total do Empenho: 177,50 (cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

Credor: **2163** SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

Objeto:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR (MATERIAL DE CONSUMO), COM OBJETIVO DE ATENDER AS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, UNIDADES DE REFERÊNCIA EM SAÚDE E O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº90/2020. (Licitação Nº.: 149/2020-PR)

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1272/21 Data: 28/06/2021

Licitação: Processo: 82988/2020, Pregão: 149/2020, Ata nº.: 90/2020

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.302.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.005	- Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC
Elemento:	3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.1	- Material Hospitalar

Valor Total do Empenho: 2.888,00 (dois mil oitocentos e oitenta e oito reais)

Credor: **1723** SCHUEROFF & TOLEDO LTDA - ME

Objeto:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR (MATERIAL DE CONSUMO), COM OBJETIVO DE ATENDER AS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, UNIDADES DE REFERÊNCIA EM SAÚDE E O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº90/2020. (Licitação Nº.: 149/2020-PR)

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1273/21 Data: 28/06/2021

Licitação: Processo: 82988/2020, Pregão: 149/2020, Ata nº.: 90/2020

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.277	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde
Elemento:	3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.1	- Material Hospitalar

Valor Total do Empenho: 14.030,10 (quatorze mil trinta reais e dez centavos)

Credor: **2374** RF Leite Distribuidora De Medicamentos E Produto

Objeto:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR (MATERIAL DE CONSUMO), COM OBJETIVO DE ATENDER AS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, UNIDADES DE REFERÊNCIA EM SAÚDE E O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº90/2020. (Licitação Nº.: 149/2020-PR)



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDACAO SERVICOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 80/2021 - PR
CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	Processo Administrativo: 100/2021 Processo de Licitação: 11/06/2021 Data do Processo: 11/06/2021
Folha: 1/1	

ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

Em 28 de junho de 2021, às 07:30 horas, na sala de Licitação, da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina - FUNSAU - NA, a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 60/2020, de 16 de junho de 2020, publicada no Jornal Oficial desta Fundação, no dia 22 de julho de 2020, alterada pela portaria nº 083/2020 de 08 de outubro de 2020, publicada no Jornal Oficial desta Fundação, no dia 13 de outubro de 2020, e Portaria nº 26/2021, de 04 de maio de 2021, publicada no Jornal Oficial desta Fundação, no dia 05 de maio de 2021, procedeu a abertura da sessão pública para recebimento das propostas financeiras e dos documentos de habilitação a serem apresentados no Pregão Presencial nº 81/2021, processo nº 105/2021. Objeto: Aquisição de Diazepam para atender ao Setor de Farmácia do Hospital Regional de Nova Andradina, a partir da assinatura de Contrato, conforme termo de referência e descritivo. Contudo, aberta a sessão verificou-se não houve interessados na licitação em tela. Diante do exposto, a Presidente da Comissão Permanente de licitação declarou **DESERTO** o certame e encerrou a sessão. Do que para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Cintia Rodrigues de Almeida
Pregoeira

João Victor Ribeiro Alves
Equipe de Apoio

Joilson Batista de Carvalho
Equipe de Apoio

Clair Mariana Marques da Silva
Equipe de Apoio

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2020

CONTRATO: 007/2020

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 05

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

CONTRATADO: MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

PROCESSO nº: 058/2020

OBJETO: Locação emergencial de monitores de sinais vitais e aspiradores de secreção para atender ao Hospital Regional.

VIGÊNCIA: 01 mês (20/06/2021 até 20/07/2021)

DATA: 20/06/2021

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

Contratante

MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Contratada

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 087/2021, processo nº 057/2021**. Objeto: Aquisição de próteses parciais de quadril cimentada bipolar para atender ao setor de Centro Cirúrgico do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contato através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. Entrega e abertura das Propostas: Dia: 13/07/2021 às 07:30 horas.

Nova Andradina/MS, 28 de junho de 2021.

Cintia Rodrigues de Almeida
PREGOEIRA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 090/2021, processo nº 046/2021**. Objeto: Aquisição de Meropenem para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contato através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. Entrega e abertura das Propostas: Dia: 13/07/2021 às 07:30 horas.

Nova Andradina/MS, 28 de junho de 2021.

Cintia Rodrigues de Almeida
PREGOEIRA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 091/2021, processo nº 046/2021**. Objeto: Aquisição de Sensores e Acessórios para atender aos setores de Centro Cirúrgico e UTI do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contato através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. Entrega e abertura das Propostas: Dia: 13/07/2021 às 13:30 horas.

Nova Andradina/MS, 28 de junho de 2021.

Cintia Rodrigues de Almeida
PREGOEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 100/2021
b) Licitação Nr.: 80/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 24/06/2021
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE REAGENTES, ITENS QUE DERAM DESERTO NO PREGÃO Nº: 42/2021, PARA ATENDER AO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA-FUNSAU-NA

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtd de Itens	Média Descjo (%)	Total dos Itens (em Reais R\$)
- 000236 - DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP	3	0,0000	25.860,00
	3		25.860,00

Nova Andradina, 24 de Junho de 2021.	NORBERTO FABRI JUNIOR
--------------------------------------	-----------------------

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDACAO SERVICOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 125/2021 - DL
CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	Processo Administrativo: 125/2021 Processo de Licitação: 25/06/2021 Data do Processo: 25/06/2021
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 125/2021
b) Licitação Nr.: 125/2021-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 25/06/2021
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM MINISTRAR CURSO LICITAÇÃO E CONTRATOS - CAPACITAÇÃO E APRIMORAMENTO - FUNSAU-NA

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtd de Itens	Média Descjo (%)	Total dos Itens (em Reais R\$)
- 000485 - ANGELITA BRUN TREINAMENTOS	1	0,0000	930,00
	1		930,00

Nova Andradina, 25 de Junho de 2021.	NORBERTO FABRI JUNIOR
--------------------------------------	-----------------------